



**LEI Nº 392/2020**

**Data: 05/03/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 392/2020.  
C. Procópio, 05 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 354.285,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na seguinte dotação.:

<b>Órgão: 05</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade: 04</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Função: 12</b>	Educação
<b>Subfunção: 361</b>	Ensino Fundamental
<b>Programa: 6</b>	Promoção do Ensino
<b>Atividade: 2.032</b>	<b><u>FUNDEB 60%</u></b>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3101	354.285,42
		<b>Soma.....</b>	<b>354.285,42</b>

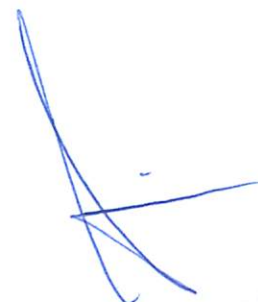
**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 101 com o ide uso 3 antecedendo a fonte.

**3101** – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

**Id Uso** – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 04**                      Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade: 01**                  Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12**                     Educação  
**Subfunção: 361**                Ensino Fundamental  
**Programa: 6**                    Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.032**                **FUNDEB 60%**

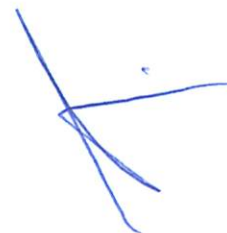


Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - RS	
		Vinculados	Livres	Total						
2.032	Município	FUNDEB 60%	12	361	3101		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		354.285,42	-	354.285,42
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>354.285,42</b>	<b>-</b>	<b>354.285,42</b>

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 361** Ensino Fundamental  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 2.032** **FUNDEB 60%**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.032	Fundeb 60%	Executivo	12	361	Serviços	206	354.285,42
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>354.285,42</b>





**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 392/2020.  
C. Procópio, 05 de março de 2020.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município